



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 080/2021
(Processo FSA nº 11281/16)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando os termos da Portaria da Reitoria nº 268/21,

FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 229ª reunião, realizada em 04/10/2021, referendou a Portaria da Reitoria nº 268/21 editando a seguinte resolução:

Artigo 1º - O “caput” do artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 062/2020 passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Artigo 1º - Os alunos que perderam o vínculo acadêmico e que estejam nas seguintes condições, poderão requerer, até o final de março de cada ano, seu retorno à FSA, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento. (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 04 de outubro de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA